



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.736 DE 10 DE MAIO DE 2016

INCLUI ação na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - do Município, para o exercício de 2016

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município instituída através da Lei Municipal nº 4.613, de 29 de setembro de 2015, a seguir especificado:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 21 – Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município

DESCRIÇÃO: Aquisição de Veículo Leve

OE: 1.098

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Assegurar a eficiência e controle da gestão municipal, mantendo a coordenação e gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 10 DE MAIO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ANDRESSA BAGESTON BRASIL
Procuradora Jurídica
OAB/RS 83.514

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento